
PROJETO DE LEI Nº 06, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE: ALTERA ART. 4º E ANEXOS DA LEI MUNICIPAL 1.284/2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, Estado da Paraíba
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 4º da Lei Municipal 1.284/2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º - A jornada de trabalho dos servidores municipais será:

I – de oito horas diárias e quarenta horas semanais para os servidores municipais dos níveis de apoio e médio, bem como para os de nível superior ocupantes dos cargos de enfermeiro ESF, médico generalista ESF e odontólogo ESF;

II – de vinte horas semanais para os servidores municipais de nível superior, com exceção do Grupo Ocupacional Magistério e dos mencionados no inciso I deste artigo.

Art. 2º - O anexo III – GRUPO OCUPACIONAL – NÍVEL DE APOIO, MÉDIO, SUPERIOR E MAGISTÉRIO da Lei Municipal nº 1.284, de 08 de maio de 2007, que fixa o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Picuí, passa a vigorar, obedecido o disposto no art. 10, de acordo com os anexos integrantes desta Lei.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações existentes no orçamento vigente.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de PICUÍ, Estado da Paraíba, em 05 de fevereiro de 2024.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

ANEXO III
 CLASSES DA PARTE DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL
 (...)

GRUPO OCUPACIONAL - NÍVEL SUPERIOR

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANT. DE CARGOS	VENCIMENTO						
		I	II	III	IV	V	VI	VII
ADVOGADO	03	2.932,59	3.079,22	3.225,85	3.372,48	3.519,11	3.665,74	3.812,37
ASSISTENTE SOCIAL	15	2.079,48	2.183,45	2.287,43	2.391,40	2.495,38	2.599,35	2.703,32
MEDICO AUDITOR	01	4.332,23	4.548,84	4.765,45	4.982,06	5.198,68	5.415,29	5.631,90
FARMACEUTICO	02	2.079,48	2.183,45	2.287,43	2.391,40	2.495,38	2.599,35	2.703,32
COMUNICADOR SOCIAL	01	2.079,48	2.183,45	2.287,43	2.391,40	2.495,38	2.599,35	2.703,32
BIBLIOTECARIO	01	2.079,48	2.183,45	2.287,43	2.391,40	2.495,38	2.599,35	2.703,32
ENFERMEIRO ESF	12	4.158,96	4.366,90	4.574,86	4.782,80	4.990,76	5.198,70	5.406,64
ENFERMEIRO SMS	07	2.079,48	2.183,45	2.287,43	2.391,40	2.495,38	2.599,35	2.703,32
ENFERMEIRO SAMU	14	2.079,48	2.183,45	2.287,43	2.391,40	2.495,38	2.599,35	2.703,32
ENGENHEIRO CIVIL	01	2.079,48	2.183,45	2.287,43	2.391,40	2.495,38	2.599,35	2.703,32
FISIOTERAPEUTA	05	2.079,48	2.183,45	2.287,43	2.391,40	2.495,38	2.599,35	2.703,32
INTERPRETE DE LIBRAS	01	2.079,48	2.183,45	2.287,43	2.391,40	2.495,38	2.599,35	2.703,32
MEDICO SOCORRISTA SAMU	05	2.079,48	2.183,45	2.287,43	2.391,40	2.495,38	2.599,35	2.703,32
MEDICO UROLOGISTA	01	2.079,48	2.183,45	2.287,43	2.391,40	2.495,38	2.599,35	2.703,32
MEDICO ENDOCRINOLOGISTA	01	2.079,48	2.183,45	2.287,43	2.391,40	2.495,38	2.599,35	2.703,32
MEDICO ENDOSCOPISTA	01	2.079,48	2.183,45	2.287,43	2.391,40	2.495,38	2.599,35	2.703,32
MEDICO GINECOLOGISTA	02	2.079,48	2.183,45	2.287,43	2.391,40	2.495,38	2.599,35	2.703,32
MEDICO MASTOLOGISTA	01	2.079,48	2.183,45	2.287,43	2.391,40	2.495,38	2.599,35	2.703,32
MEDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	01	2.079,48	2.183,45	2.287,43	2.391,40	2.495,38	2.599,35	2.703,32
MEDICO PSIQUIATRA	01	2.079,48	2.183,45	2.287,43	2.391,40	2.495,38	2.599,35	2.703,32
MEDICO REUMATOLOGISTA	01	2.079,48	2.183,45	2.287,43	2.391,40	2.495,38	2.599,35	2.703,32
MEDICO GENERALISTA ESF	09	4.158,96	4.366,90	4.574,86	4.782,80	4.990,76	5.198,70	5.406,64
MEDICO GENERALISTA SMS	02	2.079,48	2.183,45	2.287,43	2.391,40	2.495,38	2.599,35	2.703,32
NUTRICIONISTA	06	2.079,48	2.183,45	2.287,43	2.391,40	2.495,38	2.599,35	2.703,32
CIRURGIAO-DENTISTA PERIODONTISTA	01	2.079,48	2.183,45	2.287,43	2.391,40	2.495,38	2.599,35	2.703,32
CIRURGIAO-DENTISTA ENDODONTISTA	01	2.079,48	2.183,45	2.287,43	2.391,40	2.495,38	2.599,35	2.703,32
CIRURGIAO-DENTISTA BUCOMAXILO	01	2.079,48	2.183,45	2.287,43	2.391,40	2.495,38	2.599,35	2.703,32
ODONTOLOGO CEO	04	2.079,48	2.183,45	2.287,43	2.391,40	2.495,38	2.599,35	2.703,32
ODONTOLOGO ESF	12	4.158,96	4.366,90	4.574,86	4.782,80	4.990,76	5.198,70	5.406,64
PSICOLOGO CLINICO	09	2.079,48	2.183,45	2.287,43	2.391,40	2.495,38	2.599,35	2.703,32
FONAUDIOLOGO	03	2.079,48	2.183,45	2.287,43	2.391,40	2.495,38	2.599,35	2.703,32
BIOQUIMICO	03	2.079,48	2.183,45	2.287,43	2.391,40	2.495,38	2.599,35	2.703,32
VETERINARIO	02	2.079,48	2.183,45	2.287,43	2.391,40	2.495,38	2.599,35	2.703,32
AGROECOLOGO	01	2.079,48	2.183,45	2.287,43	2.391,40	2.495,38	2.599,35	2.703,32
EDUCADOR FISICO	03	2.079,48	2.183,45	2.287,43	2.391,40	2.495,38	2.599,35	2.703,32
TERAPEUTA OCUPACIONAL	02	2.079,48	2.183,45	2.287,43	2.391,40	2.495,38	2.599,35	2.703,32

(...)

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Picuí-PB, Plenário Abílio Cesar de Oliveira, em 05 de fevereiro de 2024.


ATAÍDE DANTAS XAVIER
 - Presidente -


WAGNER OLIVEIRA FERNANDES DA SILVA
 - 1º Secretário -


MARIA EDNALVA DANTAS DOS SANTOS
 - 2ª Secretária -

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 006/2024

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE: ALTERA ART. 4º E ANEXOS DA LEI MUNICIPAL 1.284/2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

P A R E C E R

Em cumprimento à Legislação vigente deste Poder Legislativo, após análise, esta Relatoria conclui que o Projeto de Lei em epígrafe é considerado legítimo sobre todos os aspectos, no mérito atende aos interesses do Poder Público, bem como, a documentação exigida, nos termos do Regimento Interno e da legislação federal.

Isto posto, emitimos nosso **PARECER FAVORÁVEL**, concluindo pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei.

Este é o nosso Parecer.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Picuí, em ___/___ de 2024.

ALDEMIR ALVES DE MACEDO

- Relator -

DE ACORDO: Os membros da Comissão de **Constituição, Justiça e Redação** são de "acordo" com o parecer do Relator, concluindo para sua aprovação.

WAGNER OLIVEIRA FERNANDES DA SILVA

- Presidente -

ALDEMIR ALVES DE MACEDO

- Relator -

JEAN CARLOS DA COSTA

-Membro-

RECIBO

DESPACHO

05/02/2024


ATAÍDE DANTAS XAVIER
- Presidente -

A **C.C.J.R.** para as devidas providências.

Recebi, nesta data designo o Vereador **Aldemir Alves de Macedo**, relator para o **Projeto de Lei nº 006/2024**, de autoria do **Poder Executivo**.

Em _____ de _____ de 2024

WAGNER OLIVEIRA FERNANDES DA SILVA
- Presidente -

Nesta data, recebi o **Projeto de Lei** supra para apresentar parecer.

Em: ____ de _____ de 2024

ALDEMIR ALVES DE MACEDO
- Relator -

Recebi, nesta data, este expediente com parecer em uma folha digitada, da **Comissão de Constituição, Justiça e Redação**.

Em: _____ de _____ de 2024.

- 1º Secretário -

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº 006/2024

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE: ALTERA ART. 4º E ANEXOS DA LEI MUNICIPAL 1.284/2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

P A R E C E R

Em cumprimento à Legislação vigente deste Poder Legislativo, após análise, esta Relatoria conclui que o Projeto de Lei em epígrafe é considerado legítimo sobre todos os aspectos, no mérito atende aos interesses do Poder Público, bem como, a documentação exigida, nos termos do Regimento Interno e da legislação federal.

Isto posto, emitimos nosso **PARECER FAVORÁVEL**, concluindo pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei.

Este é o nosso Parecer.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Picuí, em ___/___ de 2024.

MARIA EDNALVA DANTAS

- Relatora -

DE ACORDO: Os membros da Comissão de **Orçamento e Finanças** são de "acordo" com o parecer da Relatora, concluindo para sua aprovação.

JOZELMA CECÍLIA COSTA DANTAS

- Presidente -

MARIA EDNALVA DANTAS

- Relatora -

JOSÉ ADRIANO BENTO DOS S. AZEVEDO

-Membro-

RECIBO

DESPACHO

05/02/2024


ATAÍDE DANTAS XAVIER
- Presidente -

A **C.O.F.** para as devidas providências.

Recebi, nesta data designo a Vereadora **Maria Ednalva Dantas**, relatora para o **Projeto de Lei nº 006/2024**, de autoria do **Poder Executivo**.

Em _____ de _____ de 2024

JOZELMA CECÍLIA COSTA DANTAS
- Presidente -

Nesta data, recebi o **Projeto de Lei** supra para apresentar parecer.

Em: _____ de _____ de 2024

MARIA EDNALVA DANTAS
- Relatora -

Recebi, nesta data, este expediente com parecer em uma folha digitada, da **Comissão de Orçamento e Finanças**.

Em: _____ de _____ de 2024

- 1º Secretário -